

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 71/2025

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, por meio da **Comissão para elaboração e acompanhamento do Programa de Redução Gradativa dos VTAs**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para convocação dos moradores que possuem **veículo de tração animal (carroça)** para realizarem o devido **CADASTRO PRÉVIO** junto aos órgãos competentes.

1. OBJETO

1.1. Ficam convocados todos os moradores do Município de Xangri-Lá que utilizam veículo de tração animal (carroça) para cadastro junto ao CRAS, à Secretaria de Trânsito e ao Departamento de Bem-Estar Animal, com o objetivo de assegurar direitos relativos ao futuro recolhimento das carroças.

1.2. Não serão aceitos moradores que tenham vindo residir em Xangri-Lá após a publicação da Lei 2.766/2025 de 18 de março de 2025.

2. PRAZO E LOCAL DO CADASTRAMENTO

2.1. O cadastramento ocorrerá a partir do dia **31 de março de 2025 até o dia 31 de julho de 2025**, devendo os interessados comparecer pessoalmente ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), situado na Av. Paraguassu, 248 - Centro, Xangri-Lá - RS, 95588-000.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Para efetivação do cadastro, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 3.1.1.** Documento com foto de todos que compõem o núcleo familiar (RG ou equivalente);
- 3.1.2.** Carteira da Família, emitida até a data de publicação da Lei 2.766/2025 de 18 de março de 2025.
- 3.1.3.** A data de emissão da Carteira da Família será aferida pela Secretaria de Saúde nos registros dos Agentes Comunitários de Saúde.

4. REQUISITOS PARA O CADASTRO

- 4.1.** Apenas serão aceitos cadastros de pessoas maiores de idade;
- 4.2.** É permitido apenas um cadastro por família.

5. CONSEQUÊNCIAS DA NÃO INSCRIÇÃO

5.1. Os proprietários de veículos de tração animal que não realizarem o cadastro dentro do prazo estipulado perderão o direito à futura indenização pelo recolhimento das carroças.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras informações podem ser obtidas diretamente no CRAS através do WhatsApp (051) 9 9652-9376.

Xangri-Lá, 27 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-
24 XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000
FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

8B6C83507DD34B40A7E2E19E6C6C0860

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 31/03/2025 15:17:23

CPF:***.***-310-53

Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8B6C83507DD34B40A7E2E19E6C6C0860>